



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São Paulo**



**MOÇÃO DE REPÚDIO À CONCEPÇÃO DE CARREIRA EXPRESSA NA LEI N. 12.772**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo, reunido no dia 10 de abril de 2013, considera que a concepção de carreira docente das Universidades Federais estabelecida pela Lei 12.772 fere o princípio da autonomia universitária, entre outros aspectos, no que diz respeito à forma de ingresso na carreira docente, o que pode comprometer a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão universitária. Tal situação afetará não somente a formação dos estudantes, como a política científica e tecnológica, essenciais ao desenvolvimento do Brasil.

Este Conselho reitera a necessidade de modificação do art. 8º, § 1º da referida Lei, de forma a permitir que as instituições Federais de Ensino Superior tenham a prerrogativa de estabelecer os editais de seus concursos a exigência da titulação de pós-graduação para o ingresso na carreira do Magistério Superior Federal.

Solicitamos ao Ministro Aloisio Mercadante Oliva que envide esforços para que tal mudança seja realizada o mais breve possível.

São Paulo, 10 de abril de 2013.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili

Reitora da UNIFESP